







INSTRUTIVO Nº 34
Publicado em: 03/09/2021
Atualizado em 09/09/2021

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

No dia 10/09/2021:

Mega drive-thrus: vacinação D2 e DA. Funcionamento das 8h às 17h. Unidades Básicas de Saúde (UBSs): vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h. AMAs/UBSs Integradas: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

No dia 11/09/2021 (sábado):

AMAs/UBSs Integradas: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

No dia 12/09/2021 (domingo):

Farmácias Avenida Paulista: vacinação D1, D2 e DA. Avenida Paulista, n° 2371 e 266 - das 08h às 16h Galeria Prestes Maia (Mega Posto): vacinação D1, D2 e DA. Praça do Patriarca, 2 - das 08h às 17h

Parques: vacinação D1, D2 e DA.. Funcionamento das 8h às 17h.

Região Central: Centro Esportivo Esportes Radicais

Região Sul: Parque do Guarapiranga; Região Leste: Parque do Carmo; Região Oeste: Parque Vila Lobos;

Região Sudeste: Parque Recreativo CERET e Parque da Independência;

Região Norte: Parque da Juventude.









INSTRUTIVO Nº 34
Publicado em: 03/09/2021
Atualizado em 09/09/2021

Cronograma Grupos Elegíveis – Dose Adicional

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional		
Idosos com mais de 90 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo - Comprovante de vacinação		
Idosos acamados, com mais de 60 anos, que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: Vacinação domiciliar pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação		
Idosos institucionalizados (com mais de 60 anos) e funcionários (com mais de 18 anos) das ILPI, Centros de Acolhida Especial para Idosos CAEI, Programa De Assistência Ao Idoso (PAI) que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: vacinação no Próprio serviço pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação		
População indígena aldeada com mais de 18 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 06/09 Local: vacinação na aldeia pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação		

Cronograma Grupos Elegíveis – 1° Dose

Grupo	1° dose/ Data	Documentos
Adolescentes de 12 a 14 anos de idade.	Data: A partir de 06/09	1° dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo
Adolescentes de 15 a 17 anos de idade.	Data: A partir de 30/08	1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo
Adultos com mais de 18 anos	Já estão elegíveis	1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo









INSTRUTIVO Nº 34
Publicado em: 03/09/2021
Atualizado em 09/09/2021

ORIENTAÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL:

De acordo com Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 – 21° Atualização:

Orienta-se a aplicação de doses adicionais podendo-se utilizar o imunizante disponível, independentemente da plataforma vacinal utilizada no primeiro ciclo.

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

- •Idosos com idade igual ou superior a 60 anos: pelo menos 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.
- Pessoas com alto grau de imunossupressão: pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.

Considera-se pessoas com alto grau de imunossupressão indivíduos que possuam:

- I Imunodeficiência primária grave
- II Quimioterapia para câncer
- III Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras
- IV Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm3
- V Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias.
- VI Uso de drogas modificadoras da resposta imune *.
- VII Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)
- VIII Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

(reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

* Drogas modificadores de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas:Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatiprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

USO DE DOSES REMANESCENTES

A partir do dia 06/09/2021, após vacinado o público alvo estabelecido neste documento, caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, instituímos o uso destas de acordo com o imunizante:

- **Pfizer** Na seguinte ordem de prioridade:
- 1°- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2°- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3° Adiantamento de D2 **a partir de 30 dias** da data de aplicação da 1° dose.
- AstraZeneca Na seguinte ordem de prioridade:
- 1°- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2°- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3° Adiantamento de D2 **a partir de 30 dias** da data de aplicação da 1° dose.
- Coronavac Na seguinte ordem de prioridade:
- 1°- Dose adicional de pessoas imunossuprimidas com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 28 dias.
- 2°- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.
- 3° Adiantamento de D2 **a partir de 15 dias** da data de aplicação da 1° dose.

A Unidade de Saúde deverá organizar lista de espera com os usuários de sua área de abrangência, **que atendam aos critérios de intervalo entre as doses descritos acima.**

Os usuários podem ser moradores, estudantes ou trabalhadores na região da unidade e devem apresentar documentação com endereço e telefone para convocação.

Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato imediato com a Supervisão Técnica de Saúde.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.









INSTRUTIVO Nº 34
Publicado em: 03/09/2021
Atualizado em 09/09/2021

----*----

VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

Os adolescentes devem ser acompanhados pelo responsável no ato da vacinação. No caso de impossibilidade do acompanhamento do responsável, o adolescente deve estar acompanhado de um adulto e apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO					
Eu		CPF/RG:	, responsável pelo		
adolescente	, CPF/RG:		autorizo a ser vacinado na		
Campanha Municipal de Vacinação	Contra a COVID-19 .				
	São Paulo, de	de 2021.			
Assinatura do Responsável					

Os adolescentes devem ser imunizados exclusivamente com a vacina Pfizer.

----*---

APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE:

-Butantan (Coronavac): 28 dias após 1°dose -AstraZeneca: 12 semanas após 1°dose - Pfizer: 12 semanas após 1°dose

- Janssen: dose única

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA DOSE:

- -Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
- -Comprovante de vacinação (da 1° Dose na cidade de São Paulo)
- *Caso a 1° dose tenha sido feita em outra cidade, estado ou país– deve ser apresentado o comprovante da 1° dose e Comprovante de endereço no município de São Paulo.

<u>COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:</u> pode ser apresentado de forma física ou digital. Se não houver no próprio nome do munícipe, serão aceitos comprovantes em nome do cônjuge, companheiro, pais e filhos, desde que apresentado documento que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura de união estável).

Exemplos de comprovantes aceitos: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; contrato de aluguel reconhecido em cartório; declaração recente de Imposto de Renda; carnês do IPTU e IPVA; contracheque emitido por órgão público; demonstrativos do INSS ou SRF; fatura de cartão de crédito; nota fiscal, boletos.

No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos acima, são aceitos comprovantes de vínculo com a Unidade Básica de Saúde referência: número de matrícula da família na ESF/ cartão de matrícula na UBS.

----*----

<u>ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS:</u> Conforme o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de 09 de junho de 2021 – 16ª atualização – Anexo 2; O posicionamento da SOGESP: VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA GESTANTES E PUÉRPERAS - CORONAVIRUS de 08 de junho de 2021.

Todas as gestantes, puérperas do MSP poderão dirigir-se às UBSs para imunização de COVID-19 com as vacinas Coronavac ou Pfizer.

NA AUSÊNCIA DESTE IMUNIZANTE, A UBS DEVE MANTER LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO.

A partir de 26/07, as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz poderão receber na data regular da segunda dose (em 12 semanas após a primeira dose) uma dose da vacina contra a COVID-19 do fabricante PFIZER, tendo assim completado o esquema vacinal, sem a necessidade de esperar o parto ou puerpério. As Unidades Básicas de Saúde realizarão busca ativa das gestantes e puérperas nessa condição, e aplicarão Termo de Ciência da Intercambialidade de vacinas.